



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI NR. 660/96

Lido em 05/08/96.


Responsável

SUMULA: "AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PARA A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROBSON SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo doar uma área de terras para a Igreja Assembleia de Deus medindo 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados) denominado Lote ECL H/J-B, desmembrado do Lote ECL H/J, com as seguintes metragens e confrontações: "Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote ECL H/J-A; Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 70,00 metros, confrontando com o Lote ECL H/J-C; Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 40,00 metros, confrontando com Lote ECL H/J-B, Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 70,00 metros, confrontando com Lote 25, Quadra 03, Setor J e Rua Guimarães Rosa.

ARTIGO 2º. - Na área a ser doada a donatária construirá de pendências para atender as suas finalidades religiosas e fiéis da Igreja.

ARTIGO 3º. - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação cláusula Resolutiva Expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao patrimônio do município, nas seguintes condições:

a - Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da lavratura da escritura de doação;

b - Se a Igreja der ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;

c - Se a Igreja vender, ceder, locar ou por qualquer outra forma alienar para terceiros o imóvel doado;


RECEBIDO

Em 09 de 07 de 1996

Horas: 10:20 hs.


Responsável

Responsável



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

Lido em

05/08/96.
[Handwritten signature]
Responsável

GABINETE DO PREFEITO

d - Se houver a extinção ou dissolução da donatária ou se esta não exercer atividades na sede do município.

PARAGRAFO UNICO - Após a efetivação do ato de doação do imóvel a donatária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para lavrar a escritura e comunicar ao doador, sob pena de anulação e ou revogação do ato, retornando o bem para o Patrimônio Municipal independentemente de notificação ou medida judicial.

ARTIGO 4o. - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio da donatária.

ARTIGO 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

Em, 03 de Julho de 1.996

[Handwritten signature]
ROBSON SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.093.906/0001-07

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO - AF/UR

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

"MEMORIAL DESCRITIVO"

LOTE: 25, Lote 25, Setor J, Quadra 03, Rua Guimarães Rosa

ÁREA: 2.000,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do Marco 01 ao Marco 02, numa distância de 40,00 metros, confrontando com Lote 201 H/J-1;

Do Marco 02 ao Marco 03, numa distância de 70,00 metros, confrontando com Lote 201 H/J-2;

Do Marco 03 ao Marco 04, numa distância de 40,00 metros, confrontando com Lote 201 H/J-3;

Do Marco 04 ao Marco 01, numa distância de 70,00 metros, confrontando com Lote 25, Quadra 03, Setor J e Rua Guimarães Rosa.

Alta Floresta, MT, 15 de Abril de 1.996.

RECEBIDO

Em 17 de 06 de 1996

Horas: 10:00 hs

Mariana

Responsável

Protocolo/Processo Nº 45/96

Assunto: *Dea área p/ Assembleia de Dms.*

Responsável

Rosane Soares

Rosane Demartins Soares Moretti
Eng. Civil - CREA 111.472/0
Secretaria de M. Ambiente, Obras,
Viação e Urbanismo

CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA CONFERE COM O ORIGINAL.

15.05.96
Procuradoria Geral do Município

Nilton Nunes Gabriel
Procurador Geral do Município

Lido em 17 de 06 de 1996.





06

ECL H/J

05

RUA JOSÉ DE ALENCAR

RUA DRACENA

ECL H/J-D

26 24 22

18 20 22 24

04

ECL H/J-C

3 40.00 4

03

LOTE
ECL H/J-B

25 23 21

17 19 21 23

RUA GUIMARÃES ROSA

SETOR
"H"

SETOR
"J"

RUA ORQUIDEA

ECL H/J-A

01

02

AV. LUDOVICO DA RIVA NETO

RECEBIDO

Em 17 de 06 de 1996

Horas: 10:00 hs.

Marina
Responsável

Protocolo/Processo N.º 45/96

Ante *João André* r/

Ass. Membro de Deus

Responsável

Lido em 17 de 06 de 1996

[Signature]

CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA CONFERE COM O ORIGINAL.

15.05.96
Procuradoria Geral do Município

Abel
Procurador Geral do Município

Secretaria de Obras Viação e Urbanismo
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

LOTE ECL H/J-B